

## ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS/ MOVIMENTOS SOCIAIS E RESISTÊNCIA

Heloisa Salles Gentil<sup>1</sup>

**RESUMO:** *Neste artigo tratamos de concepções de Estado e de movimentos sociais com o intuito de compreender a constituição de políticas públicas em suas relações com a sociedade civil. Para isso fazemos uma trajetória em busca de fundamentos filosóficos acerca de Estado, uma breve revisão histórica e apresentamos algumas características do Estado ocidental contemporâneo. Em seguida, buscamos observar outra faceta do Estado: a sociedade civil manifestando-se através dos movimentos sociais. Com isso apresentamos nossa compreensão das políticas públicas como espaço de confronto entre sociedade civil e política.*

**UNITERMOS:** *Estado; sociedade civil e sociedade política; políticas públicas; movimentos sociais; resistência.*

Este trabalho<sup>2</sup> visa apresentar algumas idéias sobre o Estado passando de alguns fundamentos filosóficos a uma perspectiva histórica e, em seguida, caracterizando o Estado em sua fase mais recente. De modo algum se pretende aqui esgotar esses temas, ao contrário, o que nos move a esta exposição é a tentativa de, a partir de um quadro mais amplo, elucidar, a seguir, a proposição e implementação de políticas públicas, em especial aquelas relativas à educação, tomando-as como materialização de ações do Estado, administrado por certo tipo de governo. Buscamos um contorno para abordar a formação de professores sob a luz das políticas públicas.

Outra discussão que trazemos é acerca de movimentos sociais e a noção de resistência com o intuito de tratarmos de um outro aspecto constitutivo do Estado segundo Gramsci: a sociedade civil. Isto é, pretendemos uma discussão que possa abarcar as duas faces desse Estado, a política e a civil.

---

<sup>1</sup> Mestra em Educação, Professora da disciplina Sociologia da Educação, lotada no Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Cáceres e coordenadora do curso de Pedagogia das Licenciaturas Plenas Parceladas, Unemat, doutoranda em Educação.

<sup>2</sup> Em sua maior parte integrante da Dissertação de Mestrado em Educação *A formação de professores – no balanço da rede entre políticas públicas e movimentos sociais*, apresentada na UFRGS em fevereiro de 2002.

Contar uma história a partir de uma única perspectiva é correr o risco de tornar linear o que não é, pois a história é movimento, é multifacetada e constitui-se através de embates e conflitos. Assim, falar de movimentos sociais é, ao nosso ver, um contraponto, uma outra face, uma outra perspectiva sob a qual também se constitui e se pode contar a mesma, ou outra história. Estamos cientes de que na maioria das vezes o Estado é percebido como algo monolítico e se usa indiscriminadamente “Estado” quando se fala das ações do governo que o assume enquanto instituição política; é o que ocorre quando dizemos políticas do Estado por exemplo. Desta maneira, esclarecemos aqui que estaremos utilizando os conceitos gramscianos de sociedade política e civil, componentes do Estado, quando desejarmos destacar aspectos diferenciais de uma ou de outra dessas esferas.

### **1. O Estado: onde se faz visível a sociedade política**

Concordamos com Hölfing quando diz que a concepção de Estado é fundamental para a compreensão das políticas que ele implementa em determinada sociedade, em determinado período histórico. E aproveitamos a distinção que ela faz entre Estado e governo para iniciar nossa discussão acerca deste tema. Segundo a autora, o estado é

o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exércitos e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo” e este é o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnico, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo. (2001: 2)

Compreendemos, desta maneira, que o governo é responsável pelos aparelhos do estado e através deles encaminha e operacionaliza suas propostas na tentativa de materializar sua concepção de sociedade, ou seja, o grupo (classe) que assume o governo trabalha no sentido de impor seu projeto social a toda a sociedade através do uso das instituições que ficam a seu encargo. Assim as políticas públicas são a expressão desse projeto.

Para Gramsci

estamos sempre no terreno da identificação de Estado e Governo, identificação que é, precisamente, uma representação da forma corporativo-econômica, isto é, da confusão entre sociedade civil e sociedade política, uma vez que se deve notar que na noção geral de Estado entram elementos que devem ser remetidos à noção de

sociedade civil (no sentido, seria possível dizer, de que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção). (2000: 244)

Nesse sentido falar de Estado e de suas políticas implica em compreender que ele se compõe de duas faces e que elas se complementam. A sociedade civil é lugar onde se luta pela hegemonia, mas também onde se sofre as consequências da coerção à base da força pela sociedade política, quando esta não obtém o consenso necessário para governar.

Em outro texto o próprio Gramsci, ao discutir liberalismo e sindicalismo, afirma que esta distinção é recurso de método:

No primeiro caso[do liberalismo] especula-se inconscientemente (por um erro teórico no qual não é difícil identificar o sistema) sobre a distinção entre sociedade política e sociedade civil e se afirma que a atividade econômica é própria da sociedade, e a sociedade política não deve intervir na sua regulamentação. Mas, na realidade, essa distinção é puramente metodológica, não orgânica e na vida concreta histórica, sociedade política e sociedade civil são uma e mesma coisa. (Caderno 4, parágrafo 38)

Uma visão de senso comum a respeito de Estado certamente se aproximaria das características de instituições sociais descritas por Berger e Berger (1994: 193). Segundo esses autores, uma instituição social pode ser percebida pelo seu caráter de exterioridade (algo que está fora do indivíduo, que independe de seus sentimentos ou pensamentos a respeito), de objetividade (cuja existência é admitida por todo ou quase todo o grupo social), de coercitividade (tem poder sobre o indivíduo e o exerce tanto pelo convencimento quanto pela força), de autoridade moral (pela legitimidade que lhe é conferida) e de historicidade (tem uma história construída em certo período de tempo que lhe dá respaldo entre os membros de uma sociedade).

O Estado não é uma entidade visível, palpável, nossas relações com ele se dão através de várias agências, geralmente burocráticas cujas características se vinculam a formas de governo específicas, donde a facilidade em se tomar um pelo outro, Estado e Governo. É através daquelas agências ou dos efeitos das políticas públicas que podemos perceber as ações do Estado. Com certeza, as características enumeradas por Berger nos são conhecidas dada a relação que temos, como todo cidadão, com os aparelhos que servem ao Estado. Mas essa experiência não basta para a compreensão do que seja o Estado ou de como ele está imbricado na vida em sociedade.

Vemos na última característica citada, a da historicidade, a possibilidade de iniciar um processo de compreensão do que seja a instituição social Estado. Estamos nos propondo a expor algumas idéias básicas de alguns dos “teóricos do Estado”, a fim de tentarmos visualizar os fundamentos e filosofias em que historicamente se basearam as concepções de Estado e estabelecer uma aproximação do que presenciamos enquanto Estado hoje.

### 1.1. Em busca dos fundamentos filosóficos do conceito de Estado

Para falar do Estado, numa perspectiva filosófica, podemos utilizar alguns pensadores dos séculos XVII e XVIII, conforme faz Nilda T. Ferreira, em seu livro *Cidadania*<sup>3</sup>, no qual sua escolha recai sobre Hobbes, Locke e Rousseau pelo fato de a partir de suas idéias ser possível discutir três princípios que fundamentam as teorias liberais tão presentes na atualidade: Estado, mercado e comunidade. A seguir tentaremos sintetizar algumas das idéias desses pensadores expostas pela autora citada.

Para falar de Hobbes<sup>4</sup> podemos iniciar com a frase comumente atribuída a ele: o homem é o lobo do homem. Isto é, na ânsia de dar vazão aos seus instintos naturais e de buscar o melhor para si mesmo, o homem é capaz de qualquer coisa, este é o seu estado natural. E por isso precisa reconhecer as vantagens de ter, acima da sociedade, um Estado forte e soberano que se contraponha ao Estado Natural da humanidade (o Estado Civil) capaz de organizar e garantir a vida em sociedade, capaz de através de sua autoridade garantir os interesses particulares na esfera pública (o que se torna bandeira do liberalismo). Segundo esse autor, o Estado, nem procede de uma instituição divina, nem tem origem natural, é criação humana tal e qual as leis. Homens constroem o Estado para se defender dos outros homens. Sendo um ser de natureza social e dotado de razão, o homem avalia seus interesses e em nome deles aceita a soberania do Estado, ciente de que o isolamento implica em vulnerabilidade. O homem não é movido por um sentimento espontâneo de cooperação, mas reconhece a vantagem de pertencer a uma organização. Nesse sentido, Hobbes diz que os homens reconhecem a necessidade do fator de coerção no Estado, pois só a existência de punições os obriga a cumprir as leis. “O Estado Civil é a esfera pública onde os interesses particulares se realizam graças à existência de uma autoridade soberana que garanta a paz em troca de subordinação”. (FERREIRA, 1993:

---

<sup>3</sup> Ver bibliografia.

<sup>4</sup> Hobbes, Thomas (1588-1679) filósofo político inglês, escritor de *Leviatã*, defensor do governo absoluto a partir da renúncia dos direitos de cada um em favor de um soberano, a fim preservar a ordem, tendo em vista que o “estado de natureza” do homem levaria a conflitos constantes.

63). Dessa forma, surge um pacto entre os indivíduos que concedem poderes ao Estado e conseqüentemente criando uma modalidade de igualdade entre os indivíduos, a igualdade frente ao Estado Civil, todos os governados são iguais em direitos e deveres.

Se fôssemos pensar em termos de cidadania em relação ao pensamento de Hobbes poderíamos encontrar um possível sustentáculo para tal idéia na igualdade frente ao estado que a concessão de poderes dos indivíduos ao soberano provoca. Mas são direitos de ver garantida a manutenção da situação dos indivíduos, isto é, seus “direitos naturais”, o que não implica em garantir outra forma qualquer de igualdade e nem tampouco de participação, pois os indivíduos cedem seus direitos nesse campo a um Estado.

Um segundo pensador, reconhecido como fonte do pensamento liberal, Locke<sup>5</sup>, insiste na idéia de que os homens fazem um pacto, cedem sua liberdade em função da vida em sociedade, um contrato social entre homens antes isolados em seu estado de natureza, mas, diferentemente de Hobbes, ele afirma a existência de uma moral natural que diz ao Homem para não prejudicar seus semelhantes. A própria razão lhe ensinaria isso. Apesar dessa moral natural, surge a desigualdade entre os homens a partir de uma criação humana: o dinheiro. Até então o trabalho de cada indivíduo era a essência de sua propriedade, mas com as trocas, que são legítimas, pois esse é um princípio do mercado, a possibilidade de propriedade passa a ser sem limites e isso os torna desiguais. Segundo Locke, o que importa é garantir a liberdade individual para participação de cada um no mercado. Para ele não há diferenças de classes, não há diferenças entre aquele que vende o produto de seu trabalho ou o que vende a própria força de trabalho, importante é a garantia da liberdade de participar do mercado, componente da esfera privada, que é autônoma. Essa autonomia é valor inerente à cidadania civil. “A cidadania aparece como uma metamorfose na qual o indivíduo concreto se torna um ser abstrato, impessoal e, por isso mesmo, igual a todos os outros”. (Ferreira, 1993: 87), uma igualdade diante da lei. O pacto para que o Estado garanta a vida social não elimina os direitos naturais dos indivíduos, eles continuam existindo inclusive para que possam controlar e limitar o poder do soberano, pois esse é um poder consentido, pressupõe credibilidade e expectativas, não é ilimitado como afirmava Hobbes. Nesse caso, a possibilidade de uma democracia direta no que diz respeito à legislação seria o instrumento de controle dos indivíduos sobre o Estado e a cidadania seria garantida por essa igualdade impessoal diante dele. Não se questiona condições de participação ou de entrada no mercado.

---

<sup>5</sup> Locke, John.(1631-1704). Filósofo e político liberal inglês.. Defendia a idéia de que direitos como a vida e propriedade são inerentes ao homem e que a vida em sociedade se baseia em um contrato social que visa a garantia daqueles.

Rousseau<sup>6</sup> é o terceiro pensador do qual trazemos algumas idéias a respeito de Estado. Para começar é preciso dizer que também para esse autor havia uma diferença entre o estado natural dos homens e o estado civil, e a passagem de um para o outro só seria/era possível mediante uma convenção. Mas Rousseau apresenta uma idéia de estado natural que tem sido considerada romântica, pois àquele estado estariam ligadas algumas virtudes humanas. Para ele, o homem é naturalmente pacífico, livre e piedoso, o interesse de cada um é o interesse da comunidade, onde não há distinção do público e do privado. A sociedade civil teria surgido a partir da idéia de propriedade, que segundo Rousseau é um engano, e com ela surgira a desigualdade entre os homens. O pacto social que gera o Estado, gera uma ordem social legalmente constituída mas cujos dirigentes não têm autoridade legítima, donde a necessidade de os governos recorrerem à força e à coerção para garantir a existência do grupo. A lei vem para legalizar o que naturalmente é ilegal, aquilo que não corresponde ao Estado natural. A coerção só seria válida se ocorresse em função do interesse da comunidade, pois a vontade geral seria o amálgama da coesão social e, quanto ao mercado, jamais poderia ser autônomo. Para Rousseau o cidadão é aquele que inibe sua inclinação a centrar-se em si mesmo e encontra plenitude na experiência política em favor da comunidade. É nesse sentido que o pensador valoriza a educação, ela é fundamental para a formação do cidadão, pois a sociabilidade só se desenvolve em sociedade e a politização pode resgatar a força de comunidade que tem como princípios a igualdade, a justiça, a liberdade, a identidade e a comunhão. Seria preciso uma mobilização política constante para se exercer a cidadania.

No pensamento desse autor já se anunciam algumas idéias que fundamentariam conceitos posteriores de cidadania: a igualdade, a liberdade, a justiça, no entanto em suas idéias essas noções estariam vinculadas a um estado natural dos indivíduos e, portanto, não precisariam ser colocadas em discussão como direitos a serem defendidos ou garantidos por um Estado, apenas trabalhados pela educação.

Os três pensadores apresentados trazem aspectos que podem contribuir com algumas questões por nós colocadas quando diante do problema da relação do Estado com as políticas públicas e a sociedade civil e seus movimentos. A concepção que se tem hoje do que seja o Estado na sociedade contemporânea está ligada a algumas dessas idéias: uma instituição dotada de poder coercitivo, que tem como função garantir a livre presença dos indivíduos no mercado e seus direitos políticos de participação na concessão de poderes a

---

<sup>6</sup> Rousseau, Jean-Jacques. (1712-1778) filósofo social e político franco-suíço. Escreveu *Do contrato social* (1762) onde defendia a idéia da necessidade de um estado soberano controlado por uma forma de democracia direta para garantir a “vontade geral”.

quem assume a condução política da sociedade. Por outro lado, os movimentos sociais parecem se pautar em princípios de comunidade e lutar por uma cidadania política que contenha a idéia de uma participação, que possibilite uma forma de igualdade além dos direitos fundamentais, o que provoca modificações na concepção de Estado.

## 1.2. Abordagens históricas da constituição do Estado

Em uma perspectiva histórica poderíamos nos valer de inúmeros outros pensadores e seus estudos acerca da origem, do desenvolvimento e do papel do Estado, mas para os fins deste trabalho basta que apresentemos de maneira bem resumida alguns pontos de vista, apenas para ilustrar as abordagens possíveis sobre o mesmo tema.

O Estado, na forma mais aproximada da que concebemos hoje no mundo ocidental, tem sua origem na Idade Moderna. A partir do século XV o Estado passou a ser a única instituição com monopólio legítimo da força, assim como a única a prestar serviços públicos. O desenvolvimento do capitalismo comercial e o fim das relações feudais trouxeram consigo o reforço da proposição da não intervenção estatal na economia. A modernidade e o racionalismo levaram a uma busca de justificativa e de legitimação racionais do Estado orientados pelo pensamento liberal. Hobbes e Locke têm sido seus pensadores mais reconhecidos por defender a idéia, conforme já vimos, de que o Estado deve ser absoluto a fim de garantir a liberdade individual, a propriedade e a paz para a realização de negócios, ou seja a idéia de um Estado que garanta o mercado livre. Baseado na distinção entre a esfera pública e a esfera privada, o mercado e os negócios pertencem à esfera privada na qual o Estado não deve interferir. Este tipo de pensamento acerca de Estado acaba por lhe conferir um papel de atuação efetiva nas relações entre os membros da sociedade, pois a noção de público garante-lhe um espaço próprio em que sua presença e poder são reconhecidos como legítimos.

Uma característica fundamental do poder político no Estado moderno é a legitimidade. Max Weber<sup>7</sup>, ao estudar as relações de poder e de dominação afirmou que essa legitimidade pode vir da tradição, do carisma ou por racionalidade (no sentido de eficácia). Neste último fator se encontraria a legitimidade do Estado moderno. Dessa maneira, ao Estado são delegadas as funções de administração da prestação de serviços públicos e o monopólio legítimo da força, ficando a seu encargo também os exércitos. Segundo

---

<sup>7</sup> Weber, Max .( 1864-1920) sociólogo alemão, um dos fundadores da sociologia. Autor de *Economia e sociedade* (entre outros) defendia a idéia de uma sociologia compreensiva, isto é, que buscasse interpretar e explicar o comportamento social.

Bobbio (1987), nas monarquias, estados estamentais, a legitimidade fundamentava-se na tradição de um compromisso do monarca com o povo, mas em estados com forma democrática de governo o princípio da legitimidade passa a se fundamentar no consenso. A representatividade seria a característica marcante sobre a qual repousaria a possibilidade desse consenso, questão bastante relevante e polêmica na atualidade, mas que não nos cabe neste momento discutir<sup>8</sup>.

Uma outra visão, de caráter filosófico, sobre o Estado é a de Hegel<sup>9</sup>: o Estado seria o fundamento da sociedade, a expressão racional da vontade coletiva por meio da moral, do direito, da política, expressão do espírito objetivo que se realiza no campo da cultura. O Estado superaria a contradição entre o público e o privado, pois a sociedade civil, lugar das atividades econômicas é onde prevalecem os interesses privados, traz em si rivalidades que implicam na necessidade de soberania do Estado. Este, por sua vez, busca o bem coletivo, os interesses públicos e universais, à medida em que é expressão da razão.

Uma outra interpretação de fundamentação econômica para o surgimento do Estado foi desenvolvida por Engels<sup>10</sup> para quem é a propriedade privada que dá origem à necessidade do Estado: a propriedade gera a divisão do trabalho que provoca a divisão da sociedade em classes e assim nasce o poder político. O estado surge então para manter o domínio de uma classe sobre a outra, recorrendo inclusive à força para impedir a anarquia permanente.

Com o nascimento da propriedade individual nasce a divisão do trabalho, com a divisão do trabalho a sociedade se divide em classes, na classe dos proprietários e na classe dos que nada têm, com a divisão da sociedade em classe nasce o poder político, ou, cuja função é essencialmente a de manter o domínio de uma classe sobre outra recorrendo inclusive à força, e assim a de impedir que a sociedade dividida em classes se transforme num estado permanente de anarquia (BOBBIO, 1987: 74).

Na mesma vertente de pensamento, Marx<sup>11</sup>, concordando com Engels, afirma que

---

<sup>8</sup> Para ampliar essa temática ver Bobbio, bibliografia final.

<sup>9</sup> Hegel, George Wilhelm Friedrich (1770-1831) filósofo, alemão, teórico da dialética, autor de *Fenomenologia do Espírito* (1807), considerava o mundo como a evolução do espírito em direção à racionalidade. Segundo ele *o racional é o real*

<sup>10</sup> Engels, Friedrich (1820-1895) filósofo alemão, parceiro de Karl Marx em idéias e publicações. Autor de *A origem da família, da propriedade e do estado, entre outros*.

<sup>11</sup> Marx, Karl (1818-1883) cientista social, filósofo e revolucionário alemão. Conhecido por inúmeras obras entre elas *O capital, Contribuição à crítica da economia política*. Crítico do sistema capitalista e teórico das lutas de classe, defensor do fim do Estado e da sociedade comunista. Grande parte dos conceitos da Sociologia têm sua origem no pensamento de Marx.



o que confere poder ao Estado é a dominação de classe, ele (o Estado) é o reflexo das contradições da sociedade civil e está a serviço da classe dominante, não possui um interesse próprio no bem comum como supunha Hegel, ao contrário, defende os interesses de uma classe, garantindo sua dominação sobre outra. Essa dominação só chegaria ao fim após a revolução da classe trabalhadora o que levaria ao fim da instituição Estado.

Gramsci<sup>12</sup> é o autor que avança na compreensão marxista do papel do Estado ao trabalhar com conceito de hegemonia e ao propor que se considere, como um recurso metodológico, o Estado subdividido em duas esferas:

A sociedade política na qual se encontra o poder repressivo da classe dirigente (governo, tribunais, exército, polícia) e a sociedade civil, (constituída pelas associações dita privadas) na qual essa classe busca obter o consentimento dos governados, através da difusão de uma ideologia unificadora destinada a funcionar como cimento da formação social (GRAMSCI apud FREITAG, 1984: 37).

Para a manutenção do Estado, dessa estrutura de poder, faz-se necessária a junção da sociedade civil, onde se expressa a persuasão e o consenso, com a sociedade política, detentora dos meios de repressão e da violência. A dominação do Estado pode ser obtida através da hegemonia na esfera da sociedade civil e/ou através da ditadura, uso de força, pela sociedade política. A hegemonia é conseguida através dos aparelhos ideológicos do Estado, daí a grande importância atribuída às escolas e à educação em geral.” O Estado tem e pede consenso, mas também “educa” este consenso através das associações políticas e sindicais que porém, são organismos privados, deixados à iniciativa privada da classe dominante” (GRAMSCI, 2000: 19).

Segundo Gramsci a luta política pode então se travar na esfera da sociedade civil, que ele considera um lugar de livre circulação de ideologias. A classe dominante, por meio de seus intelectuais orgânicos, elabora e faz circular suas ideologias em busca da hegemonia, inclusive pelas políticas públicas que implementa. Usando conceitos deste autor poderíamos dizer que a educação seria o mecanismo de transformação da filosofia da classe hegemônica em senso comum das classes subalternas, sob controle do Estado, quando este assume a educação como coisa pública.

No entanto, “o pequeno grau de liberdade que necessariamente precisa haver na

---

<sup>12</sup> Gramsci, Antonio (1891-1937) teórico social, socialista revolucionário italiano, cuja obra se constitui na maior parte por trechos escritos enquanto esteve preso na Itália durante o governo de Mussolini. *Cadernos do Cárcere*, publicados postumamente. Seu conceito de hegemonia inovou a percepção marxista da luta de classes.

sociedade civil, para se conseguir a dominação pelo consenso e garantir a hegemonia da classe no poder é a chance da liberação da classe subalterna”. (FREITAG, 1984: 42). Ou seja, na luta pela hegemonia há um espaço que pode ser ocupado pelas classes subalternas, pois elas também possuem seus intelectuais orgânicos que, por sua vez, trabalham nesse sentido, produzindo uma contra-ideologia. Essa idéia nos parece fundamental no sentido de reafirmar que o jogo de forças é constante nas relações políticas e que há movimentos originados na sociedade civil e que podem colocar em cheque a sociedade política, alterando suas ações ou subvertendo mesmo as relações de poder estabelecidas.

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as suas energias “nacionais”, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) (...) em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo (GRAMSCI, 2000: 41-42).

Essas concepções de Gramsci parecem permitir uma análise da participação dos movimentos sociais no sentido de criação e implementação de outras possibilidades de relações sociais que não aquelas impostas de cima para baixo, da classe dirigente para a subalterna, da sociedade política para a sociedade civil.

### **1.3. O Estado na sociedade contemporânea**

Conforme afirma Torres (2000: 109) e o que estamos tentando expor, as análises a respeito de Estado podem ser feitas sob diversos enfoques: o da política liberal, onde o que importa é a soberania do Estado e uma noção de cidadania com base na liberdade e igualdade individuais (todos iguais ante o Estado); sob o enfoque da democracia liberal, cujo aspecto prioritário seria a representação política e a responsabilização, os acordos do pacto democrático de governo que levam ao controle desde os próprios indivíduos até mesmo ao controle do Estado. Ou ainda na ótica marxista, na qual o Estado é órgão de poder e coerção e as relações que se estabelecem a partir dele são de dominação, mesmo com obtenção de consenso e representação. Ou na perspectiva da sociologia política de

Weber, onde importa analisar os mecanismos institucionais do Estado, o exercício de autoridade do Estado através desses mecanismos. Ou, acrescentaríamos ainda, sob a ótica de Gramsci na qual o foco é a luta pela hegemonia e consenso, o que possibilita espaço para reações e transformação.

São as diferentes formas de governo e suas respectivas ações que dão visibilidade ao Estado e estas têm estreitas relações com os sistemas econômicos, assim, o que tem guiado diretamente essas formas de ser do Estado na sociedade ocidental é o desenvolvimento e a mutação constante do capitalismo. O desenvolvimento do mercantilismo e o início da industrialização, aliados ao racionalismo da modernidade possibilitaram a hegemonia das idéias liberais: um Estado não intervencionista, o mercado livre para se auto-regular.

“A idéia do estado liberal centra-se na noção de poder público separado, ao mesmo tempo, tanto do governado quanto do governante, e que constitui suprema autoridade política dentro de limites precisos” (Torres, 1995: 109). Idéia que traz como consequência a visão de um Estado neutro, que fosse capaz de trabalhar pelo bem comum, idéia que fundamenta a legitimidade dada ao Estado com base em sua competência.

Conforme já vimos, o pensamento liberal se caracteriza por essa separação das instâncias do público e do privado, por reduzir a intervenção do Estado no campo individual, considerando que as questões relativas ao mercado são pertencentes ao campo do privado. Pode-se falar de liberalismo ético, liberalismo político (contra o absolutismo, pelo contratualismo por consentimento), voto, representação, autonomia dos poderes e limitação do poder central; liberalismo econômico (defesa da propriedade privada dos meios de produção, livre iniciativa, competição, Estado mínimo, equilíbrio que vem da lei de mercado). Mas a grande contradição com a qual o Estado se depara é promover simultaneamente o acúmulo de capital e a manutenção da legitimidade do sistema capitalista e, nesse sentido, seu papel é de mediador de crises e de contradições.

Para o liberalismo clássico o Estado deveria deixar o mercado livre para a auto-regulação, mas as experiências históricas levaram ao liberalismo de cunho social, que se propôs a rever o papel do Estado na economia, intervir na produção e distribuição de bens e garantir no mínimo serviços sociais de segurança, assistência ao trabalhador.

As diferentes opções em matéria de políticas estão ligadas às diferentes visões de Estado. E a democracia como forma de governo vem justificar a legitimidade do Estado através da participação via representação, cujo risco é o de se ter apenas uma garantia formal dessa participação.

Já no século XX o papel do Estado foi sendo revisto com o desenvolvimento do capitalismo e a organização da classe trabalhadora contestando sua não participação nas

vantagens do desenvolvimento produtivo, com a necessidade de manutenção da reprodução das forças produtivas e as dificuldades enfrentadas pelo próprio mercado. Dentro do pensamento liberal foram ganhando espaço as questões sociais, e o Estado cumprindo um papel que lhe era conferido, de mediador passou a gestor. Surgiram os Estados de bem-estar social. O Estado assumiu para si a tarefa de intervir na produção e garantir alguns serviços sociais aos trabalhadores, através das chamadas políticas públicas sociais.

O Estado de bem estar social representa um pacto social entre o trabalho e o capital, onde se busca garantir as condições de produção e reprodução do capital adotando políticas sociais que garantam também mínimas condições para o trabalhador. A esfera pública passa a assumir tarefas relativas à educação, saúde, moradia, lazer... retirando-as do campo do mercado. Por outro lado participar do mercado assumindo inclusive o controle de produção de alguns setores da economia

Caracteriza-se pela emergência de uma intensa e progressiva intervenção planejada da economia para evitar a fúria da desordem produzida pelo mercado. O Estado passou a ter controle de áreas estratégicas – petróleo, energia, minérios, telecomunicações – tornando-se, ele próprio, um produtor e a implementar uma série de impostos progressivos para poder estimular determinados setores com subsídio, garantir as condições gerais de funcionamento da produção capitalista e, também, dar resposta à crescente organização da classe trabalhadora que reivindicava direitos sociais num contexto de ampliação do bloco socialista (FRIGOTTO, 1996: 81).

Vários autores têm citado a década de 1960, no Brasil, como marco do desenvolvimento do mercado interno e período de substituição das importações. Este período coincide com o chamado Estado ditatorial, sob regime de governo militar e caracteriza-se pelo intervencionismo do Estado na sociedade civil. Conforme afirma Torres (2000), este tipo de Estado foi responsável, em toda a América Latina, pela modernização da sociedade e da cultura e exerceu atividades protecionistas na economia.

O que podemos notar é que no Brasil não chegamos a ter um Estado liberal radical e nem tampouco um Estado de bem estar social. No entanto, acompanhando o processo de globalização e sofrendo suas influências, o Estado brasileiro está entrando em uma outra fase, onde contraditoriamente, no campo econômico a tendência é adotar os princípios neoliberais, entretanto no campo social não se deixou, e até se tem implementado maciçamente, políticas públicas de cunho liberal democrata, cujos princípios estariam ligados a um Estado de bem estar. No entanto, as condições sociais de produção e as

relações sociais em nosso país não possibilitam a implementação desse tipo de Estado, o que deixa a situação sob uma espécie de camuflagem.

O papel do Estado vem sendo sobretudo o de garantir a manutenção das relações capitalistas em seu conjunto e não só os interesses do capital (Offe: 1989). Mas as crises no capitalismo são sucessivas e a crise mais atual tem gerado inúmeras críticas às políticas públicas, responsabilizando-as pela sobrecarga ao Estado, o que geraria sua inoperância.

O Estado-Nação vem sendo cada vez mais destituído de poder para exercer controle sobre a política monetária, definir o orçamento, organizar a produção e o comércio, arrecadar impostos de pessoas jurídicas e honrar seus compromissos visando proporcionar benefícios sociais. Em suma, o Estado-Nação perdeu a maior parte de seu poder econômico, embora detenha ainda certa autonomia para o estabelecimento de regulamentações e relativo a controle sobre seus sujeitos (CASTELLS, 2000: 298).

Numa tentativa de volta aos princípios do liberalismo clássico, surge o que se tem denominado de neoliberalismo, corrente de pensamento geradora de ações políticas e econômicas que também se pauta na não intervenção do Estado no mercado, defendendo a idéia de Estado mínimo. Ao Estado cabe a função de arbitrar e não de regular os conflitos que possam surgir na sociedade civil, seu princípio básico é a liberdade para todos os indivíduos participarem do mercado; proprietários e trabalhadores é que devem estabelecer suas relações. O mercado passa a ser o elemento determinante de todas as relações. Sob essa ótica, as políticas sociais de cunho protecionista seriam entraves à liberdade proclamada. Há que se pensar sobre qual o espaço para o público<sup>13</sup> nesse tipo de pensamento.

Para Gentilli o neoliberalismo é um complexo processo de construção hegemônica que se implementa tanto por reformas econômicas, políticas, jurídicas como por estratégias culturais que visam legitimar as reformas propostas. O neoliberalismo tem dado ênfase à dimensão cultural da hegemonia pois, compreende que essa dimensão é um espaço de construção política. Com sua retórica tem trabalhado em função da reconstrução discursivo-ideológica da sociedade, a construção de um novo senso comum tendo por base princípios neoliberais (1996: 11). Esses princípios já haviam sido enumerados por Hayek<sup>14</sup> na década de 1970 e só recentemente têm ganhado espaço.

---

<sup>13</sup> J.Gimeno Sacristán faz discussão pontual e muito interessante sobre isso no texto Educação pública: um modelo ameaçado. in: *Escola S.A.* ver bibliografia.

<sup>14</sup> Hayek, Friedrich August von. (1899-1992) economista e cientista político de origem austríaca.

No que diz respeito às políticas educacionais, por exemplo, há uma transferência sem mediação de princípios empresariais para o campo educacional. A educação é considerada mais um produto em oferta no mercado e nesse sentido precisa se adaptar a uma outra lógica, a da mercadoria. E as novas políticas são justificadas por uma vasta argumentação. É preciso uma “reforma administrativa, para garantir a qualidade dos serviços, para isso é também necessário reformar currículos e atualizar professores. A educação funciona mal porque foi marcadamente penetrada pela política, porque foi profundamente estatizada”. (GENTILLI, 1996: 18-19). Práticas *coletivistas* devem ser substituídas por um sistema *meritocrático*. Noções equivocadas de direitos, igualdades, enfim de cidadania fizeram com que se desprezasse o valor individual da competição e para uma sociedade comandada pelo mercado isso é primordial. “O modelo de homem neoliberal é o cidadão privatizado, o “entrepreneur”, o consumidor” (id, p.21) o que se vê é a materialização de um profundo individualismo no campo das relações sociais (FRIGOTTO, 1996: 87).

A ideologia mais veiculada pelo neoliberalismo é a de que não há nenhuma outra saída para o mundo a não ser ajustar-se ao processo de globalização. Esse ajuste se daria pela desregulamentação, um Estado mínimo, um mínimo de direitos garantidos aos trabalhadores, o mercado regulando todas as relações sociais. Isso leva à privatização ou mercantilização dos direitos sociais garantidos pelo Estado de bem estar ou, no caso do Brasil, pela Constituição. (id., p.84 - 85)

Em suma, a visão comum que se tem é de que o poder do Estado se baseia em força e coerção legítimas sobre a sociedade civil, e que sua exterioridade e objetividade o tornam uma instituição “imóvel”, não fugindo da definição de instituição social de Berger (1997). Também já é parte do senso comum, o poder de dominação de classe do Estado, mas o que pretendemos estar demonstrando durante este trabalho é a existência da possibilidade de uma contra-hegemonia, como afirma Gramsci. A sociedade civil não se pauta em definições acadêmicas de Estado para agir, para se organizar, para reivindicar, mas em sua experiência histórica, absorve e/ou re-significa vários conceitos referentes a suas relações com o Estado tais como: direitos, deveres, participação, representação e cidadania entre outros, cujas representações podem ser percebidas em seus movimentos.

## 2. Movimentos sociais e resistência: a sociedade civil em ação

---

Defensor da idéia de Estado-mínimo, do liberalismo econômico e da economia de livre mercado, condena a democracia social e o estado de bem-estar como precursores do totalitarismo. Escreveu *O caminho para a servidão* (1944).

Ao utilizarmos o pensamento de Gramsci em nossas análises, nos armamos de um conceito de Estado que distingue a sociedade política da sociedade civil. Tal conceito nos interessa aqui, reafirmamos, no sentido de possibilitar uma observação a respeito das ações concretas que essa sociedade denominada por ele de civil desencadeia. Ações de grupos privados, provenientes de fora das instituições públicas, oriundas de organizações sociais onde se trava constantemente a luta pela hegemonia, onde se constituem as ideologias e contra-ideologias. Por isso, tratamos também de movimentos sociais; conforme explicitamos a seguir, consideramos como a outra face: a sociedade civil em ação.

Tendo em vista a idéia de que às ações do Estado estão imbricadas as ações da sociedade civil, apresentamos a seguir algumas idéias acerca de movimentos sociais, que poderiam ser considerados então como a outra face dessas relações.

Alain Touraine apresenta-nos a possibilidade de estudar os movimentos sociais como condutas coletivas de historicidade, isto é, “a ação conflitante de agentes das classes sociais lutando pelo controle do sistema de ação histórica” (1997: 335). Para esclarecer sua afirmação, Touraine explica que um movimento social é diferente de uma conduta coletiva gerada por uma crise organizacional, por exemplo, pois só o movimento social implica em “luta contra um adversário e pelo controle da mudança” (id., p.338) e não apenas por maior participação em um mesmo sistema. Os movimentos sociais caracterizam-se por questionar a dominação do sistema de ação histórica, isto é, “o controle do desenvolvimento social” (id., p.345).

Para esse autor a definição de movimentos sociais se faz através da combinação de três princípios: de identidade, de oposição e de totalidade. Quanto à *identidade*, ele entende que a prática das relações sociais situa e define o movimento; no conflito o grupo afirma ou constrói sua solidariedade e “é esta expressão de si que faz aparecer o princípio de identidade” (id., p.346). No que diz respeito ao princípio de oposição, só é possível falar de um movimento social se for possível definir um contra-movimento ao qual ele se opõe, e é no conflito que surge o adversário. Esse conflito, segundo Touraine, “é sempre vivido como um conflito de classes” (id., p.346). E a totalidade se manifesta quando mais do que uma posição contra o adversário, mais do que se definir pelo conflito, o movimento expressa sua oposição ao sistema como um todo, quer dizer vislumbra a possibilidade de uma alternativa para o desenvolvimento social.

Mas o autor faz um alerta: os movimentos sociais não são sempre totais e assim pode não ser possível definir seus participantes por classes. Um movimento regional ou cultural pode ser manifestação de um movimento social. Para ele:

O essencial é reconhecer que um movimento social não é a expres-

são de uma contradição: ele faz explodir um conflito. É uma conduta coletiva orientada, não no sentido de valores da organização social ou no da participação em um sistema de decisão, mas no sentido do que está em jogo nos conflitos de classe, isto é, do sistema de ação histórica (TOURAINÉ, 1997: 348).

É importante ressaltar ainda a respeito do pensamento de Touraine sobre os movimentos sociais que, em sua visão, eles não poderiam existir em sociedades totalitárias, pois é preciso haver uma certa autonomia por parte das instituições políticas, isto é, concomitantemente à dominação de classes na sociedade, é preciso haver a possibilidade de limitação dessa dominação através da “resistência e autonomia da atividade técnica e pela oposição dos próprios trabalhadores” (id., 1997: 365).

Compreendemos tal afirmativa no sentido de que os movimentos sociais seriam a manifestação dessa resistência possível por parte da sociedade, independente do tipo de dominação a que esteja submetida (desde que não seja total); em especial referimo-nos ao sistema capitalista, predominante na sociedade contemporânea. Parece-nos possível aproximar tal idéia do pensamento de Gramsci de que em busca da hegemonia as classes dirigentes precisam obter o consenso e não fazer uso apenas da violência e, para tanto, é necessário um espaço de opções (nem que seja mínimo e se pretenda monitorá-lo) para os dominados. E é nesse espaço que está a possibilidade de uma *contra-hegemonia* para Gramsci ou uma *resistência* para Touraine.

Segundo Castells, pensador espanhol contemporâneo, a questão da identidade é mais marcante do que aparece no pensamento de Touraine. Ela é o elemento aglutinador de grupos e movimentos sociais e não apenas um dos princípios desses. A sociedade contemporânea e suas características estão levando a identidade a ser aspecto central dessa questão.

Há um movimento conflitante, conforme afirma Castells, entre tendências de globalização e de identidade. A sociedade em redes caracteriza-se, entre outras coisas, pela globalização induzida pela tecnologia, em especial aquela que se refere à informação; pelo surgimento de novos movimentos sociais, principalmente os relacionados à identidade e pelo novo papel das instituições do Estado nas relações. Os movimentos sociais e as políticas são resultantes dessa interação entre a globalização, o poder de identidade e as instituições de Estado. Para Castells, considera-se como movimentos sociais as “ações coletivas com um determinado propósito cujo resultado, tanto em caso de sucesso como de fracasso, transforma os valores e instituições da sociedade” (2000: 20).

Podemos observar na sociedade contemporânea inúmeros movimentos que se arti-



culam em torno de identidades e que, segundo o mesmo autor, são expressões poderosas de identidade coletiva que desafiam a globalização em função da singularidade cultural e do controle das pessoas sobre suas próprias vidas e ambientes. Sua tese é de que o processo de globalização tecnoeconômica que vem moldando nosso mundo está sendo contestado e será, em última análise, transformado, a partir de uma multiplicidade de fatores, de acordo com diferentes culturas, histórias e geografias.

O contexto da sociedade em redes é que favorece o surgimento de identidades e de acordo com Castells elas poderiam ser compreendidas, para efeito de estudo, considerando sua dinâmica com o contexto histórico, em três formas e origens distintas: a *identidade legitimadora*, que teria na sua origem as instituições dominantes, como é o caso de alguns nacionalismos; a *identidade de resistência*, cujos atores seriam aqueles que estão em posições dominadas na sociedade e para sobreviver resistem e organizam sua vivência em princípios diferentes dos dominadores e a *identidade de projeto*, que na construção de uma nova identidade já tem como objetivo redefinir sua posição na sociedade, buscando para isso a transformação da estrutura social. Estaria aqui o pressuposto para uma nova teoria da transformação social possível nas sociedades em rede. Neste aspecto haveria uma aproximação com o pensamento de Touraine, pois o movimento de caráter identitário seria um movimento social na medida que objetivasse essa mudança mais radical, formulasse um projeto de sociedade, visasse uma transformação social, um controle sobre o desenvolvimento social.

Não há como desvincular essa discussão daquela a respeito de Estado à medida que institucionalmente é o Estado (em sua face de sociedade política) que coordena e organiza a vida em sociedade como um todo, e é contra esse Estado que se manifestam os movimentos sociais, que chegam a ter um projeto de transformação social, os que se fundamentam em uma identidade de projeto<sup>15</sup>.

### **3. Políticas públicas: espaço de confronto entre sociedade civil e sociedade política**

As políticas públicas sociais surgem a partir de necessidades geradas por um determinado estágio do desenvolvimento do capitalismo. E, segundo nos relata Hölfing, (2001) a ciência política distingue dois referenciais a partir dos quais elas podem ser equacionadas: exigências a partir de interesses e necessidades de trabalhadores organizados ou imperativos do próprio processo de produção capitalista, tornando-se mediadoras entre interesses. O Estado moderno que assumiu orientações liberais se afastou do campo

---

<sup>15</sup> Conceito trabalhado por Manuel Castells, para maior aprofundamento ver bibliografia.

da economia, considerando que tais atividades pertenciam à esfera privada, e assumiu um papel de mero “juiz de contendas” do mercado. No entanto, o próprio avanço do capitalismo acabou por exigir, para a reprodução do sistema como um todo e não apenas de uma classe dentro dele, que fossem tomadas atitudes de cunho mais social em favor da classe de trabalhadores, que cada vez se tornava mais expoliada. Uma das contradições básicas do sistema capitalista é que ao ampliar sua capacidade produtiva através da exploração dos trabalhadores, cria paralelamente a necessidade de maior mercado consumidor. Nesse sentido, torna-se necessário que a capacidade de consumo dessa classe avance em proporção aos avanços das tecnologias e das forças produtivas. Assim, chegou o momento em que o Estado precisou intervir para garantir essas condições. Além disso, a própria classe trabalhadora vem crescendo numericamente e adquirindo experiência de organização em favor de seus interesses, e dessa maneira passa a exigir sua parte de “proveitos” nesse desenvolvimento. O Estado vê suas funções acrescidas: ao papel de mediador nas atividades de mercado soma-se a necessidade de ser também interventor. A fim de garantir a continuidade do processo e na qualidade de instituição pública, passa a agir através da proposição e execução de políticas sociais, públicas para não intervir diretamente no mercado. Através delas o Estado passa a garantir à classe trabalhadora condições mínimas de integração ao sistema. São garantias de salário desemprego, previdência, acesso parcial ao sistema de saúde e educação entre outras.

Dessa forma, como já dissemos, surgem os Estados chamados de bem-estar social ou democracias liberais, que embora apoiados inicialmente em princípios liberais reconhecem a necessidade de se atender a necessidades mínimas da classe trabalhadora e o fazem através de políticas sociais.

Aspecto a ser ressaltado é que as políticas públicas apresentam um sentido compensatório e por vezes atingem seus objetivos em estados desse tipo, “de bem estar social”, onde as questões relativas a necessidades básicas da sociedade aparentemente estão resolvidas.

Mas as exigências quanto às políticas públicas são diferentes em cada sociedade e por vezes cresce o grau de tensão entre a sociedade civil e o Estado, principalmente quando e onde cresce o número de excluídos do sistema.

Por diferentes razões, entre as quais estão o caráter populista de algumas experiências e a presença de uma distribuição de renda extremamente desigual, na América Latina, as formações estatais com forte intervencionismo na sociedade civil têm pontos de contato com o modelo do estado de bem estar social, mas também contam com grandes divergências (...) (TORRES (1995: 113)

Mesmo enfrentando uma situação em que as necessidades básicas da população não estavam, como ainda não estão hoje, sendo atendidas, o Estado autoritário da década de 1960/70 foi o responsável pela expansão e diversificação da educação no Brasil, pois considerava o gasto em educação como investimento, um princípio condizente com a filosofia liberal em que se apoiava. Uma política pública com um caráter também de contenção de conflitos sociais, conforme estaremos expondo mais adiante quando tratarmos das políticas educacionais no Brasil.

Para grande parte da população são as políticas públicas que dão visibilidade ao Estado. É no contato com elas que os sujeitos tomam posição com relação às ações do Estado e o avaliam. É um instrumento de poder nas mãos da classe dirigente, especialmente potente no que diz respeito à construção da hegemonia, e por outro lado é também uma arena de lutas para movimentos organizados da sociedade.

Segundo Azevedo (1997: 60), as políticas se articulam ao projeto de sociedade em curso, projeto esse construído “pelos forças sociais que têm poder de voz e decisão e que, por isto, fazem chegar seus interesses até o Estado e à máquina governamental”. Esse percurso para chegar a “ter voz” é o que se subentende ou se espera de uma democracia representativa, o que muitas vezes fica só na expectativa, pois a realização da representação assume diversas e equivocadas formas em relação ao seu sentido original. Mas, como já dissemos, geralmente essa articulação se dá no embate com outras forças ou até outros projetos. Algumas vezes, as forças que se posicionam contra ou a favor de determinada política podem agir em função de situações momentâneas, mas na medida em que vão com isso estabelecendo novas relações sociais, podem estar contribuindo com a construção de um outro projeto de sociedade.

Para essa mesma autora, as políticas públicas hoje se pautam na divisão social do trabalho, numa sociedade dividida em setores, daí que o surgimento de uma política para um setor ocorre a partir do momento em que a questão daquele setor se torna socialmente problematizada, amplamente discutida, exigindo atuação do Estado (AZEVEDO, 1997: 61). Mais uma vez vale ressaltar o importante papel da organização social dos diversos setores e sua capacidade de articulação para levar adiante seus projetos, o que novamente suscita a discussão sobre representação em sociedades democráticas.

Aspecto importante a respeito das políticas sociais é o de sua relação com os fatores culturais dos espaços a que se destinam. Hölfing define como fatores culturais

Aqueles que historicamente vão construindo processos de representação, de aceitação, de rejeição, de incorporação das conquistas

sociais por parte de determinada sociedade.com freqüência, localiza-se aí precedente explicação quanto ao sucesso ou fracasso de uma política ou programas elaborados; e também quanto às diferentes soluções e padrão adotados para ações públicas de intervenção. (2001: 8)

Para uma concepção de Estado de cunho neoliberal, as políticas públicas são tomadas como entraves ao desenvolvimento e responsáveis pela crise que estão passando os países desenvolvidos.

Mas toda política pública, ainda que parte de um projeto de dominação, reflete, como arena de luta e como caixa de ressonância da sociedade civil, tensões, contradições, acordos e desacordos políticos, às vezes de grande magnitude (TORRES, 1995: 110). Isto é, as políticas públicas não podem ser consideradas sob o enfoque de uma ação de mão única, como se os dirigentes de uma nação agissem de acordo com princípios de comunidade, de solidariedade ou reconhecessem os direitos sociais de todos os cidadãos e soberanamente decidissem e organizassem a vida social. Uma política costuma ser planejada e executada em reação a movimentos da sociedade civil ou concomitante a eles. Na maioria das vezes acaba constituindo-se em uma mediação de interesses divergentes e retratando as tensões da qual foi fruto.

Como diz Boaventura Sousa Santos (1997), é preciso construir um novo significado de democracia que articule democracia representativa com a democracia participativa e ainda que se revejam as relações sociais e o sentido de “políticas”. Na sociedade em que vivemos estar atento às identificações regionais e locais e tê-las como referência para a discussão, elaboração e execução de políticas públicas pode ser o caminho viável. Pensar uma educação para todos é pensar na diversidade possível de educações e pensar dessa maneira implica reconhecer as diferenças. Trabalhar com elas é então tarefa ainda mais árdua, para ser realizada necessita do envolvimento da sociedade civil. Nesse sentido, é que as políticas públicas são sempre um movimento de troca contínua entre o Estado e a sociedade, e a participação substancial é o único meio de se garantir a qualidade de uma democracia, que não se restrinja ao voto.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Janete M. de L. *a educação como política pública*. Campinas: Autores Associados, 1997.

BERGER, Brigitte e BERGER, Peter L. O que é uma instituição social? In:

FORACCHI, Marialice M. e MARTINS, José de Souza. *Sociologia e sociedade (leituras de introdução à sociologia)*. 18 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1997.

BOBBIO, N. *Estado, governo e sociedade. Para uma teoria geral da política*. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1997.

CASTELLS, Manuel . *A Era da Informação - Economia, Sociedade e Cultura*, vol. 2: *O Poder da Identidade*. São Paulo: Paz e Terra, 2 ed, 2000.

FREITAG, Bárbara. *Escola, estado e sociedade*. 5 ed. São Paulo: Moraes, 1984.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A formação e a profissionalização do educador, novos desafios. In: SILVA, T.T. e GENTILLI, Pablo (orgs.). *Escola S.A.* Brasília: CNTE, 1996

GENTILLI, Pablo (org.). *Pedagogia da exclusão. crítica ao neoliberalismo em educação*. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

\_\_\_\_\_. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, T.T. e GENTILLI, Pablo (orgs.). *Escola S.A.* Brasília: CNTE, 1996.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere. Maquiavel. Notas sobre o estado e a política*. vol 3. ed. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HÖLFING, Eloísa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. In: *Cadernos do Cedes*. Vol. 21, nº 55, Campinas, nov/2001. (disponível em <http://www.fae.unicamp.br>, p.2, acesso em dez.2001).

OFFE, Claus. *Capitalismo desorganizado*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SETÚBAL, Maria Alice. Os Programas de Correção de Fluxo no Contexto das Políticas Educacionais Contemporâneas. Em: *Em Aberto*. V.17,n.71. Brasília: INEP, janeiro de 2000. p. 9-19.

SOUSA SANTOS, Boaventura. Da idéia de universidade à universidade de idéias. In: *Pela Mão de Alice*. SP:Cortez, 4 ed, 1997.

TORRES, Carlos Alberto. Estado, privatização e política educacional, elementos para uma crítica do neoliberalismo. In: GENTILLI, Pablo (org.). *Pedagogia da exclusão.critica ao neoliberalismo em educação*. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

TOURAINÉ, Alain. Os movimentos sociais. In: FORACCHI, Marialice M. e MARTINS, José de Souza. *Sociologia e sociedade(leituras de introdução à sociologia)*. 18 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1997.